



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI MUNICIPAL N.º 2404/2025.....	2
LEI MUNICIPAL N.º 2405/2025.....	5
Balanço Orçamentário – 1º Bimestre 2025.	19
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Fev/24 à Jan/25.	22
Demonstrativo das Receitas e Despesas Saúde – 1º Bimestre de 2025.....	23
Demonstrativo da Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.....	28
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção – 1º Bimestre 2025.....	32
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	34



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2404/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 2402/2025, de 10 de março de 2025, para correção de erro material e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º. Fica alterado os Anexos I e II da Lei Municipal nº 2402/2025, de 10 de março de 2025, para correção de erro material na tabela salarial dos Secretários Municipais e Diretores, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I **LEI N.º 2402/2025** **AGENTES POLITICOS.**

CARGO	Nº VAGAS	NÍVEL	SALÁRIO.
Prefeito Municipal	01	Lei Específica	R\$ 25.060,89
Vice Prefeito.	01	Lei Específica	R\$ 8.696,23
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Gestão Distrital	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Administração	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Comunicação	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal Tecnologia da Informação	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Patrimônio	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Planejamento	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Educação	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Infraestrutura	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Saúde	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Pessoa Idosa	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Agricultura	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal do meio Ambiente	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Segurança Pública	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal Urbanismo	01	CC-1	R\$ 8.221,87
Secretaria Municipal de Trânsito	01	CC-1	R\$ 8.221,87

ANEXO II **LEI N.º 2402/2025**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CARGO COMISSIONADOS – DEPARTAMENTOS.

CARGO	Nº VAGAS	NIVEL	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO.
Diretor Clínico	01	D-2	40	R\$ 20.005,72
Assessoria Juridica de Gabinete	01	CC-1	20	R\$ 8.221,87
Diretor de Departamento de Consultoria Juridica	01	D-3	20	R\$ 4.994,82
Diretor de Departamento de Contencioso Administrativo	01	D-3	20	R\$ 4.994,82
Diretor de Departamento de Direito Público Social	01	D-3	20	R\$ 4.994,82
Diretor Departamento de infraestrutura rural	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento Distrital de Serviços Públicos	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de serviços administrativos	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Licitações e Contratos	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de compras e almoxarifado	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Frotas da Administração	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Comunicação	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Jornalismo	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento Governo Digital	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Informática	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Engenharia	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Planejamento e captação de recursos	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Habitação e Regularização fundiária	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Tributação	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Contabilidade	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Finanças	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Educação	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Ensino	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento da Merenda Escolar	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Transporte Rodoviário	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Serviços Público e Urbano	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Infraestrutura	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Cultura	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Eventos Culturais	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Turismo	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Esportes	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento Administrativo da Saúde	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Vigilância em Saúde	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Serviços em Saúde	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento Farmacêutico	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Proteção Social Especial	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diretor de Departamento de Proteção Social Básica	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Atenção ao idoso	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Assuntos Comunitários	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Apoio ao Enfrentamento a Violência contra a Mulher	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Assistência a Mulher	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de projetos e convênios da Secretaria da Mulher	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento da Agricultura	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Desenvolvimento Rural	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento Agropecuário	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento da Indústria	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento do Comércio	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento Ambiental	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Fiscalização Ambiental	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de serviços do Meio Ambiente	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Monitoramento e Fiscalização	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de serviços de Segurança	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento da Defesa Civil	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93
Diretor de Departamento de Trânsito.	01	CC-3	40	R\$ 4.443,93

ART. 2º. Os anexos I e II com as alterações deverão constar na Lei Municipal nº 2402/2025, de 10 de março de 2025, fazendo-se a substituição inclusive no Portal de Transparência e sites oficiais do município.

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Abílio Redivo
Gabinete do Prefeito Municipal
Em, 28 de março de 2025.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2405/2025

Súmula: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer – CMEL, do Sistema Municipal de Esporte e Lazer – SMEL, e do Fundo Municipal de Esporte e Lazer – FMEL do Município de Santa Tereza do Oeste/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

CAPITULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Art. 1º. Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer e um órgão colegiado consultivo e fiscalizador, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer que integra o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem por finalidade auxiliar na organização do esporte e das atividades de lazer, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência do esporte municipal.

Art. 4º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
- II. Mesa Diretora;
- III. Secretaria Executiva.

Art. 5º. Ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer compete:

- I. Cooperar com o Conselho Estadual de Esporte e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas de Esporte e Lazer;
- II. Adotar medidas e apoiar iniciativas em favor do incremento da pratica do esporte e de atividades físicas e de lazer, objetivando a saúde e o bem-estar do cidadão, observando o cumprimento dos princípios e normas legais;



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III. Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e a comunidade, quanto a programas e projetos que visem a melhoria da prática de atividades físicas e do esporte no Município;

IV. Opinar, quando consultado, sobre a forma de concessão de auxílios e recursos financeiros as entidades e associados que fazem parte do Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Santa Tereza do Oeste;

V. Zelar pela memória do esporte;

VI. Contribuir para a formulação da política de integração entre o esporte, a saúde, a educação, a defesa social e o turismo visando potencializar benefícios sociais gerados pela prática de atividade física e esportiva;

VII. Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte, bem como avaliar os ganhos sociais obtidos;

VIII. Realizar os esforços necessários ao esclarecimento de dúvidas quanto a correta utilização, por parte das entidades beneficiárias, de recursos públicos voltados para a prática de atividades físicas e de esporte;

IX. Elaborar e aprovar em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho;

X. Orientar para o cumprimento das Leis Federal e Estadual do Esporte, cumprindo com os critérios por elas estabelecidos e para o bom uso dos recursos do Fundo do Esporte.

Art. 6º. O Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e Lazer disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer será composto por 07 (sete) membros titulares e respectivos suplentes, sendo que o Secretário Municipal de Esportes, exercera a Presidência:

I – 01 (um) representante da Secretaria Desenvolvimento Econômico;

II – 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;

III – 01 (um) representante da Secretaria de Administração;

IV – 01 (um) representante do Legislativo

V- 01 (um) representante das Academias situadas no Município;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- VI – 01 (um) representante das Associações esportivas do município;
VII – 01 (um) representante da Associação Comercial

§ 1º. Os órgãos e entidades de que tratam os incisos anterior, indicarão seus representantes a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para posterior designação do Prefeito Municipal.

§ 2º. As funções do membro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º. Os Representantes do poder público e das entidades da sociedade civil poderão ser substituídos a qualquer tempo por nova indicação do representado.

§ 4º. Os representantes do Conselho Municipal de Esporte e Lazer seguirão a sistemática de verticalização, a exemplo do Conselho Estadual do Esporte.

Art. 8º. A Mesa Diretora do Conselho será eleita por meio de votação secreta.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte e Lazer será de 2 anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os membros do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a 3 sessões consecutivas ou a metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá o seu mandato.

Art. 10. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer se reunirá ordinariamente a cada 6 meses, e extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos conselheiros.

Parágrafo único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros.

Art. 11. Das sessões do Conselho serão lavradas atas que serão assinadas pelos presentes e pelo Secretário Executivo.

Art. 12. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionadas com o tema



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. Cabe a Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 13. A Presidência do Conselho será exercida pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 14. A Secretaria Executiva será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente designado.

Art. 15. No prazo de noventa dias contados da data da publicação desta Lei, o Conselho aprovará o seu regimento interno.

Art. 16. Para a consecução de suas finalidades, o Conselho Municipal de Esporte e Lazer articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 17. As despesas de funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer correrão a conta do orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante aprovação do Secretário Municipal.

CAPITULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTA TEREZA DO OESTE

Seção I

Das Disposições Iniciais

Art. 18. Fica criado o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Santa Tereza do Oeste - SMEL, organizado sob a forma de sistema público descentralizado e participativo, envolvendo o poder executivo municipal e a sociedade civil.

Parágrafo Único. O Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Santa Tereza do Oeste, instrumento que rege a organização das políticas públicas de esporte e lazer, constitui-se em um conjunto de princípios, objetivos e diretrizes que definem o modelo de estrutura, organização e funcionamento do esporte e do lazer, a fim de promover e fomentar a prática formal e não formal do esporte, e a cultura esportiva e de lazer no Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 19. As diretrizes do SMEL tem o esporte e o lazer como expressão do direito individual e coletivo, assegurados pelos artigos 6º e 217 da Constituição Federal, que estabelecem o fomento as práticas esportivas formais e não-formais como dever do estado e direito de cada um, e o lazer como direito social, garantindo a todos os munícipes a prerrogativa de exercerem práticas esportivas formais e não-



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

formais, e na Lei Nacional nº 14.597, de 14 de junho de 2023, conhecida como Lei Geral do Esporte.

Seção II Dos Princípios Fundamentais

Art. 20. O esporte e o lazer, como direito individual, coletivo e social e dever do Estado serão fomentados pelas políticas públicas do município, em consonância com as de âmbito nacional e estadual e em princípios, em especial:

I. Universalização do acesso aos bens e serviços públicos do esporte e lazer, seus programas e projetos, com atenção a promoção da inclusão social e acessibilidade;

II. Equidade nas ações propostas para a redução das desigualdades sociais e o combate de todas as formas de injustiças, exclusões e vulnerabilidades sociais;

III. Diversidade das práticas esportivas com liberdade de expressão de cada um, respeitando as diferenças de gênero, raça, cor, etnia, geração, pessoa com deficiência, entre outras;

IV. Democratização da gestão, com participação e controle social exercidos pela sociedade civil;

V. Descentralização da gestão dos recursos e das ações realizadas, de forma articulada, intersetorial e pactuada;

VI. Ampliação e diversificação dos recursos materiais e humanos, para o desenvolvimento pleno do cidadão;

VII. Autonomia das entidades de administração e prática esportiva, com o incentivo à participação dos envolvidos nas tomadas de decisão que lhes sejam pertinentes;

VIII. Interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidos pelos entes públicos e iniciativa privada;

IX. Transparência e ética no compartilhamento das informações.

Seção III Das Finalidades



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 21. O SMEL tem por finalidades dotar o município de instrumentos articulados, democráticos, eficientes e eficazes para garantir o acesso as práticas esportivas e de lazer, contribuindo com o processo de formação e desenvolvimento humano e na melhoria da qualidade de vida da população.

Seção IV Dos Objetivos

Art. 22. São objetivos do SMEL:

I. Garantir a consolidação dos princípios e diretrizes previstos na presente lei;

II. Ampliar o acesso ao esporte e lazer para a população com a oferta de serviços, programas e projetos das políticas públicas que promovam o desenvolvimento da cultura esportiva e do lazer do município;

III. articular as ações de gestão do poder público com a sociedade civil, a partir das Conferencias Municipais de Esporte e Lazer e do Plano Decenal Municipal de Esporte e Lazer, garantidos em dispositivos legais próprios, que os assegurem de forma continuada;

IV. Garantir a implantação e implementação de instrumentos de gestão institucional, valorizando a intersetorialidade e a convergência entre as ações do poder público e da sociedade civil, em favor do esporte e lazer no município;

V. Fomentar políticas públicas que visem a inclusão social, o atendimento aos povos, comunidades tradicionais e as pessoas com deficiências;

VI, Garantir a igualdade de gênero no acesso e fomento as políticas públicas de esporte e lazer;

VII. Ofertar infraestrutura e equipamentos necessários a implementação de programas que atendam a população em sua diversidade e demandas, assegurando a acessibilidade;

VIII. Incentivar e promover a formação complementar de recursos humanos inseridos no Sistema, em parceria com instituições formadoras;

IX. Garantir a descentralização e articulação da política esportiva e de lazer a população de Santa Tereza do Oeste com atenção as características e vocações dos locais, bairros e distritos, em suas áreas urbanas e rurais;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

X. Fomentar a promoção, difusão, circulação de conhecimento e acesso aos bens imateriais do esporte;

XI. Garantir recursos financeiros para investimentos nos programas, projetos e ações vinculadas ao esporte e lazer no município;

XII. Estimular a cadeia produtiva e visibilidade pública, viabilizado por eventos esportivos e de lazer que proporcionem o crescimento da atividade econômica municipal.

Seção V Da Estrutura

I. Coordenação: Órgão gestor do esporte e lazer próprio ou vinculado a outra área de gestão, que esteja vinculado ao poder executivo municipal;

II. Instâncias de articulação e fiscalização: Conselho Municipal de Esporte e Lazer e Conferência Municipal de Esporte e Lazer;

III. Instrumentos de gestão: Plano Municipal de Esporte e Lazer; Cadastro Municipal de Esporte e Lazer; Política de Financiamento Municipal de Esporte e Lazer;

IV. Usuários: todas as pessoas, entidades e instituições que tiverem o esporte e o lazer como atividade central e que estiverem inseridos no Sistema Municipal de Esporte e Lazer para dele usufruir.

Art. 24. A coordenação do SMEL será realizada por órgão gestor específico de esporte e lazer, vinculado a administração pública, integrante da estrutura organizacional do Poder Executivo do Município de Santa Tereza do Oeste, com autonomia administrativa e financeira, destinação orçamentária própria, oferecido pelo poder público municipal, assegurando ao referido órgão gestor estrutura para a implementação e gestão da política municipal de esporte e lazer.

Parágrafo único. Cabe ao poder público municipal garantir espaço e condições para os profissionais do segmento de esporte e lazer atuarem como agente social de esporte e lazer.

Art. 25. Compete ao órgão gestor municipal responsável pelas ações de esporte e lazer:





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I. Investir prioritariamente em ações para o desenvolvimento do esporte educacional e da formação esportiva, bem como no esporte de participação e do esporte para toda a vida;

II. Incentivar a pratica do lazer, priorizando ações do conteúdo físico-esportivo;

III. Apoiar o esporte de rendimento no município, por meio da manutenção dos centres de treinamentos esportivos, vinculados ao poder municipal, favorecendo a especialização esportiva no processo inicial de excelência esportiva;

IV. Apoiar atletas e equipes, representantes do município de Santa Tereza do Oeste, em competições esportivas;

V. Democratizar o acesso da população aos bens públicos, programas e projetos que promovam e fomentem as práticas de esporte e lazer;

VI. Oferecer espaços públicos devidamente equipados, com acessibilidade a população para as diversas dimensões esportivas e de lazer;

VII. Fomentar e promover a capacitação, o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais do segmento de esporte e lazer;

VIII. Incentivar pesquisas científicas que contribuam para o desenvolvimento do esporte e do lazer;

IX. Garantir o pleno desenvolvimento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer e encaminhar as deliberações aprovadas em plenário;

X. Coordenar a execução do Plano Municipal de Esporte e Lazer;

XI. Coordenar a realização da Conferência Municipal de Esporte e Lazer, juntamente com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer;

XII. Gerir a Política de Financiamento do Esporte e Lazer e administrar o Fundo Municipal de Esporte e Lazer;

XIII. Organizar, estruturar e manter o funcionamento do Cadastro Municipal de Esporte e Lazer.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 1º. A formação esportiva oferece ações planejadas, inclusivas e lúdicas para crianças e adolescentes, voltadas ao desenvolvimento integral, desde as primeiras aproximações, por meio de saberes esportivos que valorizem, critiquem e produzam cultura esportiva de forma autônoma e participativa.

§ 2º. Esporte para toda a vida caracteriza-se pela vivencia do esporte a partir do conhecimento esportivo adquirido e assumido para a vida dentre os hábitos saudáveis, quo e parte integrante da cultura, fator de desenvolvimento humane, promoção social, saúde e qualidade de vida, a partir da pratica do esporte de lazer e da atividade física.

§3º. A especialização esportiva, base do nível da excelência esportiva, compreende a aprendizagem e o treinamento sistematizado das capacidades e habilidades, em modalidades esportivas especificas, buscando uma melhor adaptação e consolidação do potencial esportivo dos atletas em formação.

CAPITULO III

DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SANTA TEREZA DO OESTE

Art. 26. Fica criado o Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, instrumento de captação, gestão e aplicação dos recursos a serem utilizados com o objetivo de dar apoio financeiro a programas e projetos voltados ao esporte e ao lazer de Santa Tereza do Oeste.

Art. 27. O FMEL tem por finalidade apoiar e subsidiar financeiramente os projetos desde que integre o Sistema Municipal do Esporte e Lazer de Santa Tereza do Oeste.

Art. 28. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, será a gestora do FMEL, sob fiscalização do Conselho Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 29. Constituem receitas do FMEL:

I. Dotação consignada pelo Plano Plurianual e seus desdobramentos através da Lei de Diretrizes Orçamentarias e Lei Orçamentaria Anual;

II. Doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais internacionais, e transferências Fundo a Fundo, provenientes do Estado ou da Uniao, suas autarquias e fundações, nos termos da lei vigente;

III. Créditos especiais ou suplementares a ele destinados;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV. Retorno e resultados de suas aplicações;

V. Multas, correção monetária e juros, em decorrência de suas operações;

VI. Prédios público recolhido pela utilização das unidades administradas diretamente pela SMEL;

VII. Os valores originários de empréstimos concedidos por autarquias ou empresas de administração indireta do Município;

VIII. todos os recursos provenientes da arrecadação resultante da permissão de uso dos espaços esportivos municipais, a título oneroso;

IX. As multas aplicadas por danos causados aos próprios equipamentos da SMEL;

X. Os patrocínios recolhidos;

XI. Os valores provenientes de acordos, contratos, consórcios, convênios e instrumentos legais;

XII. Participação na arrecadação de inscrições e ingressos em eventos esportivos promovidos e/ou cancelados pelo Poder Público;

XIII. Inscrições para participação nos eventos esportivos e de lazer presentes no calendário municipal;

XIV. O produto da arrecadação resultante do aluguel de espaços destinados a publicidade comercial em espaços próprios municipais administrados pela SMEL;

XV. Valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa, ressalvados os casos em que haja vedação legal para vinculação de receita para fundo;

XVI. Valores provenientes de mecanismos de incentivos fiscais, em nível nacional, estadual e municipal, estabelecidos por leis específicas;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

XVII. Recursos de Emendas Parlamentares, municipais, estaduais ou Federais;

XVIII. Recursos oriundos do Programa Nota Paraná e outros;

XIX. quaisquer outros recursos destinados especificamente ao Fundo.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas em conta específica do Fundo, mantida em instituição financeira oficial, instalada no Município.

§ 2º. Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capital, sendo necessário Ata do Conselho comprovando o debate realizado, quando não estiverem sendo utilizadas na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

Art. 30. O orçamento do FMEL integrara o do Município como uma unidade orçamentária da SMEL, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.

§1º. O orçamento, a contabilidade e a administração do FMEL observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

§2º. Os procedimentos orçamentários, financeiros e patrimoniais relativos ao FMEL serão registrados pela Contabilidade do Município de Santa Tereza do Oeste de forma centralizada, juntamente com as demais execuções orçamentárias do Município, onde se registrara todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo que se possa elaborar o respectivo balanço financeiro ao final de cada exercício financeiro, podendo ser emitido balanço de período intermediário para atender necessidade específica da SMEL.

§3º. Os recursos do FMEL deverão ser depositados em conta corrente específica vinculada exclusivamente ao atendimento de suas finalidades, a ser aberta em instituição financeira designada pela Secretaria Municipal Fazenda e Finanças.

§ 4º. Os saldos positivos das fontes de recursos vinculadas ao FMEL, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a credito das mesmas fontes.

§5º. Os dados necessários para elaboração das demonstrações financeiras, previstas nos §§ 2º e 4º deste artigo, deverão, obrigatoriamente, estar registrados tempestivamente no sistema de gestão utilizado pelo Município de Santa Tereza do Oeste e nos demais sistemas estruturantes da administração pública, prezando-



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

se pela qualidade e fidedignidade das informações, bem como atender a legislação vigente acerca de administração financeira e contábil.

Art. 31. A gestão administrativa dos recursos do FMEL caberá a SMEL, a qual terá como atribuições:

I. Administrar o FMEL e estabelecer as diretrizes para aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer; com o Plano Plurianual; com a Lei de Diretrizes Orçamentarias; e com a Lei Orçamentaria Anual de Santa Tereza do Oeste;

II. Submeter a apreciação do Conselho Municipal de Esporte e Lazer o relatório de gestão anual e a prestação de contas anual do FMEL;

III. Manter os controles necessários a execução orçamentária do FMEL referentes a empenhos, liquidação e pagamento de despesas e ao recebimento de receitas;

IV. Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos, contratos e outros instrumentos legais firmados pelo Município e que digam respeito ao FMEL;

V. Apresentar, anualmente, ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer a análise avaliação da situação econômico-financeira do FMEL;

VI. Elaborar em conjunto com o Conselho Municipal de Esporte e Lazer o regulamento do FMEL, o qual será publicado através de Decreto do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste;

VII. Encaminhar, semestralmente, ao Conselho Municipal do Esporte e Lazer, relatório de execução das atividades.

Art. 32. A gestão operacional e financeira dos recursos do FMEL será de responsabilidade dos gestores vinculados a SMEL e sua operação será realizada pela Secretaria Municipal da Fazenda, revertendo ao próprio Fundo seus rendimentos.

Art. 33. O FMEL será fiscalizado pelo Conselho Municipal do Esporte e Lazer, devendo seus recursos serem aplicados prioritariamente em:

I. Programas e projetos definidos no Plano Decenal de Esporte e Lazer;



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II. Programas de formação e iniciação esportiva e paradesportiva, desenvolvidos pelo Município ou entidades sem finalidades lucrativas com atuação no Município de Santa Tereza do Oeste;

III. Programas de incentive ao esporte para a vida toda e reabilitação, assim como para o paradesporto;

IV. Programas voltados a excelência esportiva e paradesportiva, em especial ao incentivo individual de atletas e o fortalecimento das equipes de Santa Tereza do Oeste participantes de ligas estaduais, nacionais ou internacionais;

V. Programas de qualificação profissional de servidores públicos e membros da sociedade civil com atuação no esporte em suas diversas manifestações;

VI. Outras despesas sugeridas pelo Conselho Municipal do Esporte, e aprovadas pela SMEL.

Art. 34. A execução dos projetos fomentados pelo FMEL será fiscalizada pelo Conselho Municipal de Esporte e Lazer, que poderá sugerir as alterações pertinentes, bem como indicar outras iniciativas que devam ser fomentadas pelo Fundo, primando pelo processo de Chamamento Público e aprovadas pela SMEL.

Art. 35. Para o exercício financeiro de 2026 e subsequentes, a SMEL, deverá ter e obedecer ao planejamento, para a realização de suas despesas, seguindo o Plano Decenal do Esporte Lazer de Santa Tereza do Oeste.

Art. 36. Não poderão ser financiados pelo FMEL projetos incompatíveis com o Sistema Municipal de Esporte e Lazer de Santa Tereza do Oeste.

Art. 37. As disposições pertinentes ao FMEL, não previstas nesta Lei, serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo, ouvido o Conselho Municipal do Esporte e Lazer.

Art. 38. O FMEL terá vigência ilimitada, sendo avaliada pela SMEL, no mínimo a cada 2 (dois) anos, a conveniência da manutenção de recursos no fundo.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Parágrafo Único. Havendo extinção do FMEL os ativos e passivos serão incorporados a SMEL.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paço Municipal Abílio Redivo
Gabinete do Prefeito Municipal
Santa Tereza do Oeste, 28 de março de 2025

Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Balanço Orçamentário – 1º Bimestre 2025.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 4
Data: 28/03/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.903.917,00	93.903.917,00	13.257.918,48	14,12	13.257.918,48	14,12	80.645.998,52
RECEITAS CORRENTES	90.513.448,28	90.513.448,28	13.257.918,48	14,85	13.257.918,48	14,85	77.255.529,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.821.908,00	15.821.908,00	429.149,89	2,71	429.149,89	2,71	15.392.758,11
Impostos	12.284.438,00	12.284.438,00	429.149,89	3,49	429.149,89	3,49	11.855.288,11
Taxas	3.482.800,00	3.482.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482.800,00
Contribuição de Melhoria	54.670,00	54.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.670,00
CONTRIBUIÇÕES	2.220.280,00	2.220.280,00	263.874,00	11,88	263.874,00	11,88	1.956.406,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.220.280,00	2.220.280,00	263.874,00	11,88	263.874,00	11,88	1.956.406,00
RECEITA PATRIMONIAL	926.037,78	926.037,78	164.504,94	17,76	164.504,94	17,76	761.532,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	55.750,00	55.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.750,00
Valores Mobiliários	610.287,78	610.287,78	164.504,94	26,96	164.504,94	26,96	445.782,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.020,00	103.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.020,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	103.020,00	103.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.020,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 4
Data: 28/03/2025
Exercício de 2025

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	71.236.102,50	71.236.102,50	12.400.389,05	17,41	12.400.389,05	17,41	58.835.712,85
Transferências da União e de suas Entidades	32.821.503,00	32.821.503,00	5.786.017,63	17,63	5.786.017,63	17,63	27.035.485,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	24.053.239,50	24.053.239,50	3.851.322,05	16,01	3.851.322,05	16,01	20.201.917,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	56.989,40	27,14	56.989,40	27,14	153.010,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.151.360,00	14.151.360,00	2.706.060,57	19,12	2.706.060,57	19,12	11.445.299,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.100,00	206.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	156.700,00	156.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.390.468,72	3.390.468,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.390.468,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.380.468,72	3.380.468,72	0,00	0,00	0,00	0,00	3.380.468,72
Transferências da União e de suas Entidades	1.889.326,00	1.889.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.889.326,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.491.142,72	1.491.142,72	0,00	0,00	0,00	0,00	1.491.142,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 4
Data: 28/03/2025
Exercício de 2025

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	93.903.917,00	93.903.917,00	13.257.918,48	14,12	13.257.918,48	14,12	80.645.998,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	93.903.917,00	93.903.917,00	13.257.918,48	14,12	13.257.918,48	14,12	80.645.998,52
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	93.903.917,00	93.903.917,00	13.257.918,48	14,12	13.257.918,48	14,12	80.645.998,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	549.461,43	----	----	549.461,43	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	549.461,43	----	----	549.461,43	----	----



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 4 / 4
Data: 28/03/2025
Exercício de 2025

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	93.903.917,00	95.114.865,23	11.560.296,23	11.560.296,23	83.554.569,00	9.746.868,04	9.746.868,04	85.367.967,19	8.957.530,45
DESPESAS CORRENTES	84.386.225,34	84.355.724,48	10.825.585,46	10.825.585,46	73.530.139,02	9.376.721,03	9.376.721,03	74.979.003,45	8.679.024,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.193.120,17	43.343.120,17	6.000.227,93	6.000.227,93	37.342.892,24	5.993.627,93	5.993.627,93	37.349.492,24	5.677.801,37
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.497.000,00	1.497.000,00	440.550,15	440.550,15	1.056.449,85	440.550,15	440.550,15	1.056.449,85	440.550,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.696.105,17	39.515.604,31	4.384.807,38	4.384.807,38	35.130.796,93	2.942.542,95	2.942.542,95	36.573.061,36	2.560.673,06
DESPESAS DE CAPITAL	8.987.691,66	10.229.140,75	734.710,77	734.710,77	8.494.429,98	370.177,01	370.177,01	8.858.963,74	278.505,87
INVESTIMENTOS	6.982.191,66	8.223.840,75	456.204,90	456.204,90	7.767.435,85	91.671,14	91.671,14	8.131.969,61	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.005.500,00	2.005.500,00	278.505,87	278.505,87	1.726.994,13	278.505,87	278.505,87	1.726.994,13	278.505,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	---	---	530.000,00	---	---	530.000,00	---
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X) = (VIII + IX)	93.903.917,00	95.114.865,23	11.560.296,23	11.560.296,23	83.554.569,00	9.746.868,04	9.746.868,04	85.367.967,19	8.957.530,45
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	93.903.917,00	95.114.865,23	11.560.296,23	11.560.296,23	83.554.569,00	9.746.868,04	9.746.868,04	85.367.967,19	8.957.530,45
SUPERÁVIT (XIII)	---	---	---	1.697.022,25	---	---	3.511.020,44	---	4.300.388,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	93.903.917,00	95.114.865,23	11.560.296,23	13.257.918,48	---	9.746.868,04	13.257.918,48	---	13.257.918,48
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	---	---	0,00	---	---	0,00	---

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/03/2025, às 13:45:53.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Fev/24 à Jan/25.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FEVEREIRO/2024 A JANEIRO/2025

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Fev/2024	Mai/2024	Abr/2024	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	TOTAL (ULT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	8.241.654,75	6.748.626,50	6.718.076,97	7.640.320,41	6.781.837,48	7.002.298,02	6.191.907,97	6.356.649,84	6.516.584,83	6.193.815,55	9.262.123,50	7.894.487,40	85.548.453,22	102.102.578,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.955.800,78	1.277.143,14	1.006.715,69	945.088,09	759.712,48	861.126,11	819.858,66	818.367,61	863.313,91	856.063,03	988.634,79	185.379,12	11.337.203,41	15.821.908,00
I.P.T.U.	788.103,24	328.889,98	162.752,98	173.253,34	103.826,62	92.007,63	77.127,23	59.127,87	71.985,88	49.635,71	64.399,30	0,00	1.970.909,78	2.832.580,00
I.S.S.	148.197,27	224.106,15	211.734,82	243.706,94	221.076,15	213.146,82	216.073,82	243.562,06	323.016,13	336.538,07	284.704,42	0,00	2.665.862,35	3.224.770,00
I.T.B.I.	52.236,01	56.602,54	88.449,29	65.311,88	59.673,72	210.026,62	137.357,56	186.558,95	112.650,29	126.638,15	45.476,82	0,00	1.142.981,83	2.792.200,00
R.P.R.F.	244.213,20	292.235,30	291.525,69	263.567,63	268.416,77	241.042,54	266.854,92	256.491,79	279.047,72	288.157,51	493.919,57	185.379,12	3.391.154,75	3.474.886,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	723.051,06	375.500,17	251.949,91	199.248,30	196.719,22	104.902,60	102.445,43	70.626,95	76.813,99	55.093,59	100.134,66	0,00	2.166.294,70	3.537.470,00
Contribuições	240.368,56	185.924,33	160.027,96	186.667,67	165.354,26	146.455,47	148.808,76	142.134,09	144.085,84	107.674,78	196.318,31	148.215,54	1.972.035,57	2.220.290,00
Receita Patrimonial	56.520,39	52.019,12	66.555,78	58.748,50	54.346,36	76.818,53	72.854,11	60.489,11	67.074,83	54.268,95	56.776,95	69.983,02	746.455,65	926.037,78
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.420,39	50.492,88	64.999,60	57.188,03	52.786,89	71.855,08	67.856,79	56.210,30	62.595,30	49.693,07	55.157,90	69.983,02	715.230,25	610.287,78
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	1.526,24	1.556,18	1.559,47	1.559,47	4.963,45	4.997,32	4.278,81	4.489,53	4.575,88	1.619,05	0,00	31.225,40	315.750,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.974,22	8.590,19	8.225,60	8.424,49	8.838,54	5.609,21	3.534,46	18.704,20	2.021,18	475,92	4.093,07	0,00	74.491,08	103.020,00
Transferências Correntes	5.964.343,00	5.224.746,15	5.476.283,77	6.439.101,06	5.791.295,24	5.896.961,30	5.136.407,05	5.316.509,90	5.437.900,98	5.174.909,27	7.957.402,50	7.490.909,72	71.306.769,94	82.825.232,50
Cota-Parte do F.P.M.	2.896.548,96	1.681.150,21	1.764.528,04	2.051.352,34	2.232.810,39	2.387.477,32	1.867.232,57	1.944.699,15	1.626.511,65	2.082.009,13	3.359.135,70	2.620.597,80	26.284.052,96	30.975.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.317.328,18	1.407.599,77	1.597.103,59	1.402.022,40	1.449.621,61	1.730.125,09	1.479.954,61	1.603.002,31	1.803.141,95	1.523.400,38	1.924.929,71	1.778.209,33	19.116.546,91	23.474.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	379.678,77	328.176,72	320.059,51	322.725,32	139.976,40	96.340,36	80.167,64	62.558,31	51.762,38	42.846,54	64.599,26	1.075.487,26	2.964.378,47	5.250.500,00
Cota-Parte do I.T.R.	2.026,35	11.002,44	470,79	811,26	282,34	464,43	5.631,23	155.025,40	378.913,98	28.991,17	49.943,53	872,02	634.434,94	718.650,00
Transferências da LC 61/1989	18.712,70	21.984,02	19.011,75	20.010,51	25.144,57	22.225,64	30.078,72	32.833,96	22.291,97	24.755,95	29.063,55	20.265,69	286.379,03	302.500,00
Transferências do FUNDEB	1.116.259,54	983.164,37	1.044.186,49	1.176.918,15	992.092,91	1.045.733,18	1.013.810,30	956.701,75	1.126.180,33	1.038.595,69	1.233.375,41	1.483.721,86	13.210.739,98	14.151.360,00
Outras Transferências Correntes	433.788,80	791.568,62	630.923,60	1.485.261,08	981.367,02	614.595,28	659.531,98	561.689,02	429.098,72	434.302,43	1.296.355,34	511.755,76	8.810.237,65	7.953.222,50
Outras Receitas Correntes	18.647,80	273,57	258,17	2.290,60	2.290,60	15.327,40	10.444,93	444,93	2.188,09	423,60	58.897,88	0,00	111.497,57	206.100,00
DEDUÇÕES (II)	882.858,93	690.062,60	760.234,71	759.384,28	763.566,98	655.891,42	692.612,94	676.071,01	776.524,40	740.402,18	881.685,19	1.099.086,37	9.378.321,01	11.589.130,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	882.858,93	690.062,60	760.234,71	759.384,28	763.566,98	655.891,42	692.612,94	676.071,01	776.524,40	740.402,18	881.685,19	1.099.086,37	9.378.321,01	11.589.130,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I) - (II)	7.358.795,82	6.058.563,90	5.957.842,26	6.880.936,13	6.018.270,50	6.346.406,60	5.499.295,03	5.680.578,83	5.740.060,43	5.453.413,37	8.380.438,31	6.795.401,03	76.170.132,21	90.513.448,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	200.000,00	0,00	755.265,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	1.955.265,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III) - (IV)	7.358.795,82	5.858.563,90	5.957.842,26	6.125.671,13	5.418.270,50	6.346.406,60	5.499.295,03	5.680.578,83	5.740.060,43	5.453.413,37	7.980.438,31	6.795.401,03	74.214.867,21	90.513.448,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º) (VII)	64.952,00	64.952,00	64.922,66	64.952,00	62.128,00	62.128,00	62.128,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	141.200,00	75.899,60	874.962,26	892.171,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V) - (VI) - (VII) - (VIII)	7.293.843,82	5.793.741,90	5.892.919,60	6.060.719,13	5.356.142,50	6.284.278,60	5.437.167,03	5.609.978,83	5.669.460,43	5.382.813,37	7.839.238,31	6.719.501,43	73.339.904,95	89.621.277,28

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/03/2025, às 13:55:02.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demonstrativo das Receitas e Despesas Saúde – 1º Bimestre de 2025.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 1 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	12.284.438,00	12.284.438,00	429.149,89	3,49
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.832.580,00	2.832.580,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.752.200,00	2.752.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.224.770,00	3.224.770,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.474.888,00	3.474.888,00	429.149,89	12,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	57.945.650,00	57.945.650,00	10.905.007,20	18,82
Cota-Parte FPM	28.200.000,00	28.200.000,00	6.137.137,45	21,76
Cota-Parte ITR	718.850,00	718.850,00	1.935,31	0,27
Cota-Parte IPVA	5.250.500,00	5.250.500,00	1.459.379,61	27,80
Cota-Parte ICMS	23.474.000,00	23.474.000,00	3.237.023,12	13,79
Cota-Parte IPI-Exportação	302.500,00	302.500,00	43.208,57	14,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	26.325,14	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (II) = (I) + (II)	70.230.088,00	70.230.088,00	11.334.157,09	16,14



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 2 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.273.314,00	8.273.314,00	1.042.351,37	12,60	877.679,00	10,61	785.474,17	9,49
Despesas Correntes	8.226.814,00	8.216.814,00	1.042.351,37	12,69	877.679,00	10,68	785.474,17	9,56
Despesas de Capital	46.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.556.980,00	1.556.980,00	220.647,34	14,17	118.017,53	7,58	118.017,53	7,58
Despesas Correntes	1.556.980,00	1.556.980,00	220.647,34	14,17	118.017,53	7,58	118.017,53	7,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	485.062,00	485.062,00	4.679,03	0,96	4.679,03	0,96	4.679,03	0,96
Despesas Correntes	484.062,00	484.062,00	4.679,03	0,97	4.679,03	0,97	4.679,03	0,97
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.315.356,00	10.315.356,00	1.267.677,74	12,29	1.000.375,56	9,70	908.170,73	8,80



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](http://www.santatereza.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 3 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	1.267.677,74	1.000.375,56	908.170,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.267.677,74	1.000.375,56	908.170,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.700.123,56
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			-999.748,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-999.748,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,18	8,83	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (j ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 4 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO ^a	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)
Empenhos do exercício de referência 2025	1.700.123,56	1.000.375,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos do exercício anterior 2024	7.881.080,98	10.061.301,77	2.180.240,79	25.751,77	25.751,77	0,00	0,00	25.751,77	0,00
Empenhos de 2023	7.622.813,50	8.678.929,38	1.156.115,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.834.061,72	7.036.502,54	202.440,82	75.038,12	48.332,84	0,00	58.073,17	0,00	16.964,65
Empenhos de 2021 e anteriores	5.713.687,51	7.082.703,25	1.369.015,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 5 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.036.207,00	4.036.207,00	462.418,73	11,46
Proveniente da União	3.696.207,00	3.696.207,00	447.077,88	12,10
Proveniente dos Estados	340.000,00	340.000,00	15.340,85	4,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.036.207,00	4.036.207,00	462.418,73	11,46



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](http://www.santatereza.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 6 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.670.819,00	9.670.819,00	1.360.145,62	14,06	1.354.993,68	14,01	1.315.372,44	13,69
Despesas Correntes	9.228.380,00	9.218.380,00	1.359.045,62	14,74	1.353.893,68	14,69	1.315.372,44	14,27
Despesas de Capital	442.439,00	452.439,00	1.100,00	0,24	1.100,00	0,24	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	306.011,00	306.011,00	3.139,91	1,03	2.899,91	0,95	0,00	0,00
Despesas Correntes	256.011,00	256.011,00	3.139,91	1,23	2.899,91	1,13	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	303.880,00	303.880,00	114.612,75	37,72	114.612,75	37,72	98.976,89	32,57
Despesas Correntes	303.880,00	303.880,00	114.612,75	37,72	114.612,75	37,72	98.976,89	32,57
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.435.710,00	10.435.710,00	1.477.898,28	14,16	1.472.506,34	14,11	1.414.349,33	13,55



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 7 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.944.133,00	17.944.133,00	2.402.496,99	13,39	2.232.672,68	12,44	2.100.846,61	11,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.688.980,00	1.688.980,00	220.647,34	13,06	118.017,53	6,99	118.017,53	6,99
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	306.011,00	306.011,00	3.139,91	1,03	2.899,91	0,95	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	788.942,00	788.942,00	119.291,78	15,12	119.291,78	15,12	103.655,62	13,14
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.751.066,00	20.751.066,00	2.745.576,02	13,23	2.472.881,90	11,92	2.322.520,06	11,19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 8 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	83.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	83.259,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página : 9 / 10
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DO PARA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	287.503,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	287.503,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	287.503,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](http://www.santatereza.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/03/2025, às 13:57:21.

Notas:

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* Até o exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

* Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SANTA TEREZA DO OESTE, 28/03/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demonstrativo da Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	12.284.438,00	429.149,89
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.832.580,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.752.200,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.224.770,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.474.888,00	429.149,89
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.720.650,00	10.905.007,20
2.1 - Cota-Parte FPM	30.975.000,00	6.137.137,45
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	28.200.000,00	6.137.137,45
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.775.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	23.474.000,00	3.237.023,12
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	302.500,00	43.206,57
2.4 - Cota-Parte ITR	718.650,00	1.935,31
2.5 - Cota-Parte IPVA	5.250.500,00	1.459.379,61
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	26.325,14
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	73.005.088,00	11.334.157,09
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))*	11.589.130,00	2.181.001,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.662.142,00	652.537,83

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.151.360,00	2.714.971,75
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.151.360,00	2.714.971,75
6.1.1 - Principal	14.151.360,00	2.706.060,57
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	8.911,18
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)*	2.562.230,00	525.059,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.714.971,75



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.151.360,00	2.598.826,27	2.598.826,27	2.443.630,69
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.981.390,00	1.916.696,25	1.916.696,25	1.761.500,67
10.1.1 - Educação Infantil	4.563.000,00	1.137.835,60	1.137.835,60	1.071.325,40
10.1.2 - Ensino Fundamental	5.646.250,00	632.097,11	632.097,11	555.013,95
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	28.300,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	743.840,00	146.763,54	146.763,54	135.161,32
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	3.169.970,00	682.130,02	682.130,02	682.130,02
10.2.1 - Educação Infantil	114.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	2.735.970,00	682.130,02	682.130,02	682.130,02
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	320.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 3
Exercício de 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)	
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.598.826,27	2.598.826,27	2.443.630,69	0,00	
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.598.826,27	2.598.826,27	2.443.630,69	0,00	
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.916.696,25	1.916.696,25	1.761.500,67		
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁶	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)	
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.900.480,23	1.916.696,25	1.916.696,25	70,60	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁷	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	271.497,18	116.145,48	116.145,48	0,00	4,28



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ²	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.525.650,00	518.716,01	423.804,01	320.353,49		
20.1 - Educação Infantil	1.713.160,00	54.778,93	51.459,65	51.459,65		
20.2 - Ensino Fundamental	4.744.000,00	463.937,08	372.344,36	268.893,84		
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4 - Educação Especial	68.490,00	0,00	0,00	0,00		
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.516.380,00	2.970.778,74	2.875.866,74	2.628.822,86		
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.390.160,00	1.192.614,53	1.189.295,25	1.122.785,05		
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	13.126.220,00	1.778.164,21	1.686.571,49	1.506.037,81		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)				423.804,01		
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.181.001,44		
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18 (q)				0,00		
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19 (x)				0,00		
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a)) ^{4e}				0,00		
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				2.604.805,45		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2e5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.833.539,27	2.604.805,45	22,98	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADOPágina: 3/ 3
Exercício de 2025RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.079.546,00	301.678,45	
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.729.246,00	259.457,79	
31.1.1 - Salário-Educação		963.100,00	220.611,45	
31.1.2 - PDDE		2.100,00	0,21	
31.1.3 - PNAE		389.500,00	37.066,51	
31.1.4 - PNATE		87.046,00	2,77	
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		287.500,00	1.776,85	
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	8.418,91	
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00	
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		350.300,00	33.801,75	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.136.951,00	936.186,70	426.814,28	286.112,88
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.018.066,00	93.609,94	93.510,04	92.773,62
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.035.875,00	378.584,12	217.998,17	78.033,19
32.3 - ENSINO MÉDIO	17.500,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	235.000,00	65.000,00	13.000,00	13.000,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.010,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	1.827.500,00	398.992,64	102.306,07	102.306,07
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	27.813.961,00	4.053.728,98	3.449.444,56	3.050.097,06
33.1 - Despesas Correntes	26.748.711,00	3.963.157,84	3.358.873,42	3.050.097,06
33.1.1 - Pessoal Ativo	16.676.140,00	2.768.390,70	2.768.390,70	2.612.458,70
33.1.2 - Pessoal Inativo	9.750,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	545.000,00	65.000,00	13.000,00	13.000,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	9.517.821,00	1.129.767,14	577.482,72	424.638,36
33.2 - Despesas de Capital	1.065.250,00	90.571,14	90.571,14	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.065.250,00	90.571,14	90.571,14	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		16.038,95		-112,22
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.714.971,75		220.611,45
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.443.630,69		0,00
37 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		287.380,01		220.499,23
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		852,37		0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		122.885,59		0,00
40 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		165.346,79		220.499,23

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/03/2025, às 13:58:54.

* Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de

* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

* Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

* Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

* Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

* Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna, os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](http://www.santatereza.pr.gov.br)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção – 1º Bimestre 2025.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 3
Data de emissão: 28/03/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
						(b)				(c) = (a-b)
			(b/total c)	(c) = (a-b)	(d)	(e) = (a-d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)(II)	93.903.917,00	95.114.895,23	11.560.296,23	11.560.296,23	100,00	83.554.599,00	9.748.898,04	9.748.898,04	100,00	85.367.997,19
LEGISLATIVA	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	4.200.000,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00	0,00	0,00	0,00	4.200.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.943.282,50	10.943.282,50	1.238.816,83	1.238.816,83	10,72	9.704.465,67	1.030.115,10	1.030.115,10	10,57	9.913.167,40
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	843.050,00	843.050,00	34.061,63	34.061,63	0,29	808.988,37	34.061,63	34.061,63	0,35	808.988,37
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	614.400,00	614.400,00	46.073,92	46.073,92	0,40	568.326,08	46.073,92	46.073,92	0,47	568.326,08
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.216.228,50	8.166.228,50	965.458,41	965.458,41	8,35	7.200.770,09	810.530,10	810.530,10	8,32	7.355.698,40
DEMAIS SUBFUNÇÕES	489.704,00	489.704,00	49.957,81	49.957,81	0,43	439.746,19	38.508,08	38.508,08	0,40	451.195,92
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	779.900,00	829.900,00	143.265,06	143.265,06	1,24	696.634,94	100.941,37	100.941,37	1,04	728.958,63
SEGURANÇA PÚBLICA	178.000,00	178.000,00	262,65	262,65	0,00	177.737,35	262,65	262,65	0,00	177.737,35
DEFESA CIVIL	178.000,00	178.000,00	262,65	262,65	0,00	177.737,35	262,65	262,65	0,00	177.737,35
RELAÇÕES EXTERIORES	20.345,00	20.345,00	0,00	0,00	0,00	20.345,00	0,00	0,00	0,00	20.345,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	20.345,00	20.345,00	0,00	0,00	0,00	20.345,00	0,00	0,00	0,00	20.345,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.651.128,00	4.660.627,14	401.609,33	401.609,33	3,47	4.289.017,81	319.552,43	319.552,43	3,28	4.371.074,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.855.148,00	1.855.148,00	73.655,82	73.655,82	0,64	1.781.492,18	63.598,76	63.598,76	0,65	1.791.549,24
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	92.369,00	104.523,70	29.310,00	29.310,00	0,25	75.213,70	17.935,00	17.935,00	0,18	86.588,70
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.613.908,00	2.641.252,44	292.078,08	292.078,08	2,53	2.348.576,36	232.051,24	232.051,24	2,38	2.409.201,20
DEMAIS SUBFUNÇÕES	89.703,00	89.703,00	5.967,43	5.967,43	0,05	83.735,57	5.967,43	5.967,43	0,06	83.735,57
SAÚDE	20.751.066,00	20.751.066,00	3.284.442,47	3.284.442,47	28,41	17.466.623,53	2.900.634,37	2.900.634,37	29,78	17.850.431,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.688.980,00	1.688.980,00	220.647,34	220.647,34	1,91	1.468.332,66	118.017,53	118.017,53	1,21	1.570.962,47
ATENÇÃO BÁSICA	17.944.133,00	17.944.133,00	2.941.363,44	2.941.363,44	25,44	15.002.769,56	2.600.425,15	2.600.425,15	27,30	15.283.707,85
DEMAIS SUBFUNÇÕES	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	788.942,00	788.942,00	119.291,78	119.291,78	1,03	669.650,22	119.291,78	119.291,78	1,22	696.650,22
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	306.011,00	306.011,00	3.139,91	3.139,91	0,03	302.871,09	2.899,91	2.899,91	0,03	303.111,09
TRABALHO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 3
Data de emissão: 28/03/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%	
						(b)				(c) = (a-b)
			(b/total b)	(c/total c)	(d/total d)	(e/total e)				
EDUCAÇÃO	27.313.961,00	27.813.961,00	4.053.728,98	4.053.728,98	35,07	23.760.232,02	3.449.444,56	3.449.444,56	35,39	24.364.516,44
DEMAIS SUBFUNÇÕES	1.827.500,00	1.827.500,00	398.992,64	398.992,64	3,45	1.428.507,36	102.306,07	102.306,07	1,05	1.725.193,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.300,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.135.340,00	1.135.340,00	146.763,54	146.763,54	1,27	988.576,46	146.763,54	146.763,54	1,51	988.576,46
EDUCAÇÃO INFANTIL	7.438.226,00	7.408.226,00	1.286.224,47	1.286.224,47	11,13	6.122.001,53	1.282.805,29	1.282.805,29	13,16	6.125.420,71
ENSINO FUNDAMENTAL	16.632.095,00	17.162.095,00	2.156.748,33	2.156.748,33	18,66	15.005.346,67	1.904.569,66	1.904.569,66	19,54	15.257.525,34
ENSINO MÉDIO	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
ENSINO SUPERIOR	235.000,00	235.000,00	65.000,00	65.000,00	0,56	170.000,00	13.000,00	13.000,00	0,13	222.000,00
CULTURA	915.130,00	915.130,00	10.812,19	10.812,19	0,09	904.317,81	10.812,19	10.812,19	0,11	904.317,81
DIFUSÃO CULTURAL	915.130,00	915.130,00	10.812,19	10.812,19	0,09	904.317,81	10.812,19	10.812,19	0,11	904.317,81
DIREITOS DA CIDADANIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
DEMAIS SUBFUNÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	6.850.405,00	6.908.185,67	769.778,91	769.778,91	6,86	6.138.406,76	595.803,14	595.803,14	6,11	6.312.382,53
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.950.125,00	5.007.905,67	700.930,95	700.930,95	6,06	4.306.974,72	526.955,18	526.955,18	5,41	4.480.950,49
SERVIÇOS URBANOS	1.900.280,00	1.900.280,00	68.847,96	68.847,96	0,60	1.831.432,04	68.847,96	68.847,96	0,71	1.831.432,04
HABITAÇÃO	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
HABITAÇÃO URBANA	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.657.850,00	5.607.850,00	481.437,53	481.437,53	4,16	5.126.412,47	250.702,60	250.702,60	2,57	5.357.147,40
CONTROLE AMBIENTAL	2.016.780,00	2.016.780,00	169.358,58	169.358,58	1,47	1.847.421,42	169.358,58	169.358,58	1,74	1.847.421,42
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	3.641.070,00	3.591.070,00	312.078,95	312.078,95	2,70	3.328.991,05	81.344,02	81.344,02	0,83	3.509.725,98
AGRICULTURA	2.364.285,00	3.027.963,42	142.614,52	142.614,52	1,23	2.885.338,90	108.753,45	108.753,45	1,12	2.919.199,97
DEMAIS SUBFUNÇÕES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
EXTENSÃO RURAL	2.120.835,00	2.784.503,42	142.614,52	142.614,52	1,23	2.641.888,90	108.753,45	108.753,45	1,12	2.675.749,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	143.450,00	143.450,00	0,00	0,00	0,00	143.450,00	0,00	0,00	0,00	143.450,00
INDÚSTRIA	535.230,00	535.230,00	8.054,30	8.054,30	0,07	527.175,70	8.054,30	8.054,30	0,08	527.175,70
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	535.230,00	535.230,00	8.054,30	8.054,30	0,07	527.175,70	8.054,30	8.054,30	0,08	527.175,70



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amálio Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 3 / 3
Data de emissão: 28/03/2025
Exercício de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	162.700,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	162.700,00	0,00	0,00	0,00	162.700,00
COMERCIALIZAÇÃO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
TURISMO	57.700,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00	0,00	0,00	0,00	57.700,00
TRANSPORTE	2.520.245,00	2.520.245,00	246.295,00	246.295,00	2,13	2.273.950,00	196.801,55	196.801,55	2,02	2.323.443,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.520.245,00	2.520.245,00	246.295,00	246.295,00	2,13	2.273.950,00	196.801,55	196.801,55	2,02	2.323.443,45
DESPORTO E LAZER	1.757.200,00	1.757.200,00	102.600,52	102.600,52	0,89	1.654.599,48	56.118,70	56.118,70	0,58	1.701.081,30
DEMAIS SUBFUNÇÕES	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	1.722.200,00	1.722.200,00	102.600,52	102.600,52	0,89	1.619.599,48	56.118,70	56.118,70	0,58	1.666.081,30
ENCARGOS ESPECIAIS	4.430.589,50	4.430.589,50	819.843,00	819.843,00	7,09	3.610.746,50	819.843,00	819.843,00	8,41	3.610.746,50
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.040.589,50	2.040.589,50	295.581,44	295.581,44	2,56	1.745.008,06	295.581,44	295.581,44	3,03	1.745.008,06
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.390.000,00	2.390.000,00	524.261,56	524.261,56	4,54	1.865.738,44	524.261,56	524.261,56	5,38	1.865.738,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL (III) = (I + II)	93.903.917,00	95.114.865,23	11.560.296,23	11.560.296,23	100,00	83.554.569,00	9.746.898,04	9.746.898,04	100,00	85.367.967,19

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/03/2025, às 13:51:40.
Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 1 / 2

Exercício de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	93.903.917,00
Previsão Atualizada	93.903.917,00
Receitas Realizadas	13.257.918,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	549.461,43
DESPESAS	
Dotação Inicial	93.903.917,00
Dotação Atualizada	95.114.865,23
Despesas Empenhadas	11.560.296,23
Despesas Liquidadas	9.746.898,04
Despesas Pagas	8.957.530,45
Superávit Orçamentário	3.511.020,44
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.560.296,23
Despesas Liquidadas	9.746.898,04

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	75.273.853,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.318.588,84		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	72.432.678,98		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	2.892.212,22	4.301.940,56	148,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-697.558,45	0,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	143.420,35	0,00	49.116,57	94.303,78
Poder Executivo	143.420,35	0,00	49.116,57	94.303,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.224.374,63	0,00	503.881,98	720.492,65
Poder Executivo	1.224.374,63	0,00	503.881,98	720.492,65



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO / BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Página: 2 / 2

Exercício de 2025

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.367.794,98	0,00	552.998,55	814.796,43

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.604.805,45	25%	22,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.916.696,25	70%	70,60
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	734.710,77	9.494.429,98	



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02659 36Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2024)	10º Exercício (2033)	20º Exercício (2043)	35º Exercício (2058)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos	22.738,38		-12.738,38	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		21.136,29	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.000.375,56	15%	8,83	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE. Emissão: 28/03/2025, às 14:00:55.
Nota(s) Explicativa(s):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)